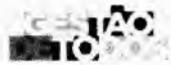






Nova Russas



### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a o Município de NOVA RUSSAS/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, NOVA RUSSAS, - Ceará, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_/2021, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2023, Regime de Execução Indireta, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento dos cargos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, conforme descrito nos anexos da TOMADA DE PREÇOS Pública nº \_\_\_\_\_/2023.

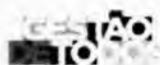
#### CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS E ELEMENTO DE DESPESA

2.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta - Realização de Concurso Público e ou Processo Seletivo Público Simplificado. Fonte de Recursos: Por ocasião de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA do valor referente às taxas de inscrição a serem pagas pelos candidatos inscritos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar todas as obrigações previstas neste documento, com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrita, onerosa ou não, nos seguintes valores abaixo, conforme descrito na proposta da empresa, não gerando nenhum ônus para a Prefeitura, independentemente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.





ESCOLARIDADE	ESTIMADO DE INSCRITOS	DE VALOR INSCRIÇÃO	DE VALOR TOTAL ESTIMADO
NIVEL SUPERIOR		R\$	R\$
NIVEL MÉDIO		R\$	R\$
NIVEL FUNDAMENTAL		R\$	R\$

3.2- Estes valores cobrirão todas as despesas da Contratada com o Concurso Público, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, publicações não oficiais e tributos e encargos sociais, para a realização das fases do Concurso Público para o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA da empresa.

3.3- A contratada terá a responsabilidade de emissão e processamento de boletos bancários por meios próprios nos termos das normas do Banco Central Brasileiro.

3.4- A CONTRATADA arcará com a responsabilidade da emissão de boletos bancários, controle de dados, processamento dos mesmos nos termos da legislação vigentes e normas do Banco Central Brasileiro, bem como será de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus dos custos de boletos bancários que arrecadará diretamente dos candidatos devidamente inscritos em conta da contratada que será a única fonte de custeio dos serviços sem possibilidade de nenhuma complementação financeira.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, de acordo com o Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O prazo máximo de execução deste serviço é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, ressalvados os impedimentos ocasionados por caso fortuito ou de força maior.

4.3. A prorrogação do contrato dar-se-á mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8666/93, das demais normas jurídicas aplicáveis, do edital e anexos.

4.4. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a prestação dos serviços, a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4.5 Se porventura a CONTRATANTE necessitar de um novo concurso ou processo seletivo e o contrato estiver em validade fica a CONTRATADA obrigada a realizar o mesmo com as mesmas condições do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, mesmo no caso de ausência ou





omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes, sem prejuízo da adoção de providências pela contratante;

**5.7.** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito da contratante, fazer o uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

**5.8.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;

**5.9.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidente de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS por eventuais autuações administrativas e/ ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência as suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS ;

**5.10.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, e trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**5.11.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**5.12.** Elaboração do edital do concurso;

**5.13.** Elaboração de programas para as provas;

**5.14.** Disponibilização do "manual do candidato", contendo o edital de abertura de inscrições, requisitos, vagas, cargos, cronograma, programa das provas e demais informações necessárias e de interesse dos candidatos;

**5.15.** Requerimento de Inscrição via internet destinada a colher os dados necessários para cadastramento dos candidatos inscritos;

**5.16.** Disponibilização do site para o acesso e cadastro de inscrições;

**5.17.** Formação de banco de dados, através de digitação e geração de arquivos compatíveis com o sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, (extensão txt), com as informações cadastrais dos candidatos inscritos, bem como emissão de listagens por cargo das inscrições homologadas e não homologadas (antes e após recursos), listagens por cargo com a designação do dia, horário e local das provas das inscrições homologadas, listagens do resultado da prova objetiva (antes e após recursos), listagens de outras provas e/ou exames, listagens de resultado final por cargo;

**5.18.** Elaboração das provas escritas, de conhecimento, conforme o edital do concurso;

**5.19.** Revisão técnica e de linguagem de todas as questões das provas;

**5.20.** Elaboração e impressão dos cadernos de prova salvaguardando o sigilo do material;

**5.21.** Coordenação pedagógica do trabalho das bancas elaboradoras de provas;

**5.22.** Aplicação das provas objetivas realizadas simultaneamente para todos os cargos no município de NOVA RUSSAS /CE;

**5.23.** Distribuição de candidatos por local de prova;

**5.24.** Emissão de controles específicos para a realização da prova tais como: listagem geral de cada local de prova, listagem de candidatos por sala, lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo e documento de identidade;

**5.25.** Provimento de material, equipamentos apropriados e pessoal para coordenar e fiscalizar a





aplicação das provas escritas (dois fiscais por sala e um fiscal volante por local de prova);

**5.26.** Impressão das provas e de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público em parque gráfico próprio ou exclusivo, com filmagem em tempo integral, embalagem, lacre e etiquetagem dos cadernos de provas (com a vaga, o local de prova e a sala) e acondicionamento em malotes invioláveis e igualmente lacrados com número de registro e seguidos, armazenados em sala-cofre até o dia do concurso;

**5.27.** Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) em carro blindado com escolta até o local de aplicação das provas recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre) igualmente em carro blindado com escolta;

**5.28.** Fornecimento dos gabaritos das provas para a divulgação no mural e site da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS /CE no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação das provas objetivas;

**5.29.** Disponibilização dos cartões-respostas dos candidatos na internet para consulta, download e impressão;

**5.30.** Correção eletrônica das provas escritas em aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas, no formato A4 ou superior e posterior disponibilização das imagens dos cartões de resposta, juntamente com os cadernos de provas e gabaritos na internet para consulta, impressão e download pelos candidatos e confecção de listagens com resultados preliminares (aprovado, reprovado ou ausente) e fornecimento dos resultados por meio físico (listagens em duas vias) e magnético (através da geração de arquivos com extensão.txt);

**5.31.** Reprocessamento dos resultados em função de alterações decorrentes de recursos com emissão das listagens finais de desempenho relativas às provas objetivas por meio físico (listagens em duas vias) e magnético (através da geração de arquivos com extensão .txt);

**5.32.** Recebimento, protocolo, análise e resposta (administrativa e/ou juridicamente), sempre com a prévia aprovação da Comissão do Concurso Público e ou processo seletivo da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS /CE, aos recursos porventura apresentados em quaisquer das etapas, fases ou provas;

**5.33.** Divulgação do resultado final do concurso de acordo com o total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, nas etapas de qualificação e na prova de títulos, ordenados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por cargo, sendo elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas das pessoas com deficiência;

**5.34.** Recepção, análise e julgamento dos recursos nos termos definidos no regulamento do concurso;

**5.35.** Publicação de nova lista de classificação definitiva após a análise dos recursos;

**5.36.** Envio à Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE de toda a documentação referente ao concurso público e ou processo seletivo, em meio magnético e impressos;

**5.37.** Ficará sob a responsabilidade da empresa contratada o atendimento das exigências curriculares, devendo obrigatoriamente ser exigida nas provas a legislação municipal específica aplicável a cada cargo, bem como a história do Município;

**5.38.** Divulgação do certame através de site próprio da empresa, rádios, internet, televisão ou através cartazes, no intuito de dar maior amplitude e divulgação do certame;

**5.39.** Elaborar, revisar tecnicamente e reproduzir as provas com questões inéditas, inclusive provas especiais para os portadores de necessidades especiais, com base nos conteúdos programáticos definidos, considerando o nível de escolaridade de cada cargo, zelando pelo total sigilo que exige e envolve o processo;

**5.40.** Acondicionar as provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes, com os lacres de segurança invioláveis;





- 5.41. Providenciar as instalações necessárias à aplicação das provas;
  - 5.42. Aplicar as provas, responsabilizando-se por toda a organização, procedimentos e fiscalização;
  - 5.43. Recrutar, selecionar, contratar e treinar os fiscais, coordenadores e demais auxiliares que se fizerem necessários para a aplicação das provas;
  - 5.44. Elaborar, imprimir e afixar material para sinalização dos locais da prova;
  - 5.45. Confeccionar e reproduzir os cartões resposta que serão entregues aos candidatos, os quais deverão seguir a padronização dos documentos a serem utilizados no sistema de correção com processamento digital;
  - 5.46. Recolher e guardar, após o competente processamento digital, os cartões resposta preenchidos pelos candidatos, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da divulgação do Resultado Final do certame;
  - 5.47. Reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - 5.48. Permitir a contratante à fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, dos representantes devidamente identificados e previamente definidos, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços;
  - 5.49. Caso os prédios públicos disponibilizados pela contratante para a realização das provas não comportem a quantidade dos candidatos inscritos, será de responsabilidade da contratada as despesas com o aluguel de prédios privados para comportar o excedente dos candidatos inscritos;
  - 5.50. Disponibilizar espaço físico adequado às pessoas com deficiência e lactante para realização da prova;
  - 5.51. Deverá ser encaminhado à contratante uma cópia de cada um dos *releases* de divulgação veiculados nos jornais, rádios e emissoras de televisão;
  - 5.52. Disponibilizar a realização de inscrições dos candidatos pela Internet (*site seguro*).
- Na elaboração do edital do concurso, a contratada deverá incluir um anexo com os cargos a serem providos com as respectivas áreas, bem como as atribuições inerentes a cada cargo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. A contratante deverá disponibilizar à contratada cópia(s) da(s) Lei(s) que autoriza(m) a realização do concurso público;
- 6.5. Disponibilizar à contratada todos os prédios públicos adequados à realização das provas, conforme acerto entre a contratada, contratante e a Comissão Especial do Concurso e ou processo seletivo, por ocasião do encerramento das inscrições, quando será conhecido o número de candidatos inscritos;
- 6.6. Nomear servidores para compor a Comissão Especial do Concurso e ou processo seletivo, que irá subsidiar acompanhar e supervisionar todas as fases do processo;
- 6.7. Definir o cronograma para a realização do concurso;
- 6.8. Disponibilizar espaço físico adequado às pessoas com deficiência e lactante para realização da prova;
- 6.9. Disponibilizar a legislação municipal para subsidiar a elaboração do edital e das provas, se





necessário;

**6.10.** Aprovar modelo de ficha de inscrição e manual do candidato;

**6.11.** Fiscalizar e supervisionar a convocação, de coordenadores e fiscais do concurso, de acordo a necessidade da área a ser trabalhada;

**6.12.** A contratante deverá disponibilizar à contratada cópia(s) da(s) Lei(s) que autoriza(m) a realização do concurso público;

**6.13.** Nomear um servidor para ser o fiscal do contrato.

**6.14.** A contratante será a única responsável pelas publicações dos Editais, em sites de internet e; quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e ainda em Jornal de Grande Circulação, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com as referidas publicações, e deverá obedecer às regras da legislação em vigor;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE SEGURANÇA

**7.1.** As provas deverão ser impressas em gráfica própria ou exclusiva com monitoramento por câmeras de segurança 24 horas ou conveniada, no último caso a licitante deverá apresentar contrato de parceria de forma a garanti o sigilo das provas;

**7.2.** As provas deverão ser envelopadas em Envelopes plásticos com fechamento por adesivo HoltMelt de alta aderência, fabricados em polietileno, com estrutura em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, 100% opaco de forma a garanti a inviolabilidade dos lacres.

**7.3.** Disponibilizar cópias fidedignas dos cartões resposta de maneira individual via sistema de internet, inclusive dos candidatos ausentes.

**7.4.** Correção eletrônica de cartões resposta por meio sistema de leitura de marcas de alta precisão.

**7.5.** Chancela e apreçoamento dos ausentes antes do início das provas.

**7.6.** Utilização se envelopes lacráveis para que os candidatos possam guardar aparelhos eletrônicos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**8.1.** Caso a **CONTRATADA** descumpra as determinações trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciárias legalmente impostas em relação ao seu corpo técnico, a Contratante poderá sub-rogar-se nos direitos oriundos das respectivas obrigações, na forma de retenção, para possibilitar o adimplemento destas parcelas à unidade de força de trabalho vinculadas à Contratada, sem prejuízo das penalidades administrativas e legais aplicáveis à espécie.

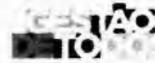
**8.2.** A responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato, será integral e será apurada de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

**9.2.** A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.





## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1.** O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**10.1.1** Advertência no caso de infrações leves ou quando o licitante ou contratado não informar alterações em seus dados cadastrais.

**10.1.2** Multas de:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

**10.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

- a) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
- b) cometer fraude fiscal.
- c) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) incorrer, de qualquer forma, em inexecução total ou parcial do contrato;
- e) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

**10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

- a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;





- d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- f) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- g) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- h) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
  - h.1 - elevando arbitrariamente os preços;
  - h.2 - vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
  - h.3 - entregando bem diverso do contratado;
  - h.4 - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - h.5 - tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

**10.2** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**10.3** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

**10.4** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**11.1.1.** – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.2.** – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**11.1.3.** – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**11.1.4.** – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art.80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO**

**12.1.** Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

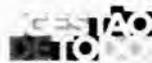
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUB-CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub - contratação, no todo ou em parte, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo





Nova Russas



da **CONTRATANTE**, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**14.1.A CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**14.2.A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

**14.3.A CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados prepostos ou subordinados.

**14.4.** Os prejuízos causados à **CONTRATANTE** em virtude de furtos, desvios ou negligência causados pela **CONTRATADA**, serão ressarcidos à **CONTRATANTE** mediante desconto na(s) próxima (s) fatura(s), de acordo com os valores apurados em processo.

**14.5.** Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a unidade de força de trabalho da **CONTRATADA**, designados para os serviços, objeto deste contrato.

**14.6.A CONTRATANTE** fica autorizada a realizar retenção proporcional aos encargos previdenciários e trabalhistas cuja quitação não seja comprovada na forma contratual, bem como contratar, em nome da **CONTRATADA**, profissional que execute o cálculo e recolhimento de tais verbas aos órgãos arrecadores.

**14.7.** As partes poderão de forma fundamentada, solicitar entre si a substituição ou não da unidade de força de trabalho, que esteja obstruindo a realização do contrato, ou que esteja atentando contra o patrimônio institucional ou material de uma ou das duas partes.

**14.7.1** As partes terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar as substituições referidas ou justificar a recusa da substituição.

**14.8.** Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa a ser contratada deverá prestar garantia de 1% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incs. I, II e III da Lei Federal 8.666/93.

**14.8.1.** A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 1% (um por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

**14.8.2.** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

**15.1.** Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.







Nova Russas



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





Nova Russas



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





Nova Russas  
Ceará



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 79, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

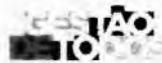
\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





Nova Russas



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de \_\_\_\_\_, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

